



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

Edital nº 03/2026 – Dispõe sobre resultado definitivo das solicitações de taxa de isenção e demais disposições

A representante legal do **Poder Executivo de Conceição de Almeida/BA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Processo Seletivo Público nº 01/2026, **faz saber** o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção do valor da inscrição: após a análise dos recursos interpostos, **ratifica-se o resultado anteriormente divulgado**, o qual passa a constar como **resultado definitivo das solicitações de isenção**.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer referente ao seu recurso diretamente na **área do candidato**, disponível no **site www.objetivas.com.br**. Em conformidade com o **item 7.8** do Edital de Abertura das Inscrições, os interessados também poderão consultar o parecer presencialmente, junto à **Comissão Municipal**, na Prefeitura Municipal, Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº, no Município de Conceição do Almeida/BA, exclusivamente no horário das **8h às 12h**.

1.2. Os candidatos cuja **solicitação de isenção foi deferida** terão sua inscrição **automaticamente efetivada**, não sendo necessário realizar nenhum outro procedimento.

1.3. A fim de garantir sua participação no certame, os candidatos que tiveram a **solicitação de isenção indeferida** deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido no cronograma de execução do certame.

2. Este edital encontra-se publicado no **Diário Oficial do Município**, disponível no endereço eletrônico **<https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida>**, e no **site** do INSTITUTO OBJETIVA, **www.objetivas.com.br**. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, **os referidos meios oficiais de publicidade**. O **desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

3. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 10.1** do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

4. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão Municipal** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Conceição do Almeida/BA, em 09 de setembro de 2026.

Renata Suely Nogueira de Santana Barros,
Prefeita Municipal.